Governo edita MP que reduz salários e jornada de trabalho

Foram publicadas hoje no Diário Oficial duas MPs com regras novas para o ambiente de trabalho

O Governo Federal editou duas novas Medidas Provisórias que prevêem redução de salários e jornada de trabalho, suspensão do contrato de trabalho, antecipação de férias, concessão de férias coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados, banco de horas e postergação do recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) como forma de enfrentamento à crise causada pela pandemia do Coronavírus (COVID-19).

As duas MPs foram publicadas hoje (28/04) no Diário Oficial da União (DOU).

- A Medida Provisória nº 1.045/2021 institui o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda e dispõe sobre medidas complementares para o enfrentamento das consequências da emergência de saúde pública em razão do Coronavírus (COVID-19), no âmbito das relações de trabalho (especialmente citamos a renovação dos programas de:
  (i) redução proporcional de jornada de trabalho e de salários e
  (ii) a suspensão temporária do contrato de trabalho, com o pagamento complementar do benefício emergencial).

- A Medida Provisória nº 1.046/2021 que renova as possibilidades de ação de teletrabalho, antecipação de férias individuais, concessão de férias coletivas, aproveitamento e antecipação de feriados, banco de horas, suspensão de exigências administrativas em segurança e saúde no trabalho e o diferimento do recolhimento do FGTS.

Apesar de replicarem (em grande medida) os termos das MP nº 927/2020 e MP nº 936/2020 (convertida na Lei nº 14.020/2020), há alguns ajustes que foram realizados pelo Governo Federal.

As medidas previstas nas MPs podem trazer relevantes vantagens financeiras às empresas, na medida em que desoneram os custos em folha.

Para mais informações, consulte a nossa equipe de Direito do Trabalho.

Ricardo Christophe da Rocha Freire
rif@gnblaw.com.br

Paula Boschesi Barros
pbb@gnblaw.com.br